GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
Departamento de Licitações Centralizadas
Divisão de Licitações de Obras

ANÁLISE DESEMPATE LOTE 01 PE 9221/2026 / SPGG/CELIC/DELIC/DILOB

Trata-se da análise dos documentos apresentados pelas empresas SEATTLE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 89.793.988/0001-05, e CISAL CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 89.866.321/0001-87, para comprovação de atendimento dos critérios de desempate das propostas, conforme previsto no art. 60 da Lei n° 14.133/2021.

Cumpre esclarecer que o inciso II, avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, não foi considerado para fins de desempate, tendo em vista a falta de critérios objetivos que possam subsidiar a decisão.

A empresa SEATTLE CONSTRUTORA LTDA apresentou documento de constituição de consórcio com a empresa DD VARGAS TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE AREIA BRITA LTDA, CNPJ 10.357.687/0001-70. Já a empresa CISAL CONSTRUCOES LTDA apresentou documento de constituição de consórcio com a empresa ST7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24.359.933/0001-38.

As empresas enviaram, tempestivamente, documentos comprobatórios referentes aos incisos III e IV, conforme abaixo:

1) Empresa SEATTLE CONSTRUTORA LTDA (3722191)

- Programa de Integridade: Política de Equidade e Proteção da Mulher;
- Declaração de compromisso com promoção da equidade de gênero na empresa (líder e consorciada);
- Certificado de Apresentação de Programa de Integridade (CAGE), válido até 01/07/2027;

2) Empresa CISAL CONSTRUCOES LTDA (3722164)

- Programa de Integridade: Política Contra Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho;
- Programa de Integridade Risk Assessment;

Quanto ao atendimento do inciso III, ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, ambas apresentaram o Programa de Integridade da empresa, que versa sobre a política de que trata o presente inciso. No entanto, não foram apresentados documentos que comprovam, de forma objetiva, a adoção de ações de equidade.

Quanto ao atendimento do inciso IV, programa de integridade, ambas apresentaram o Programa de Integridade da empresa, que trata da política de que trata o presente inciso. No entanto, a empresa SEATTLE apresentou o Certificado de Apresentação de Programa de Integridade (CAGE), válido até 01/07/2027.

Diante da documentação apresentada, conclui-se que a empresa SEATTLE CONSTRUTORA LTDA comprovou de forma mais consistente e objetiva o atendimento ao critério estabelecido no inciso IV do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

Decisão

Ante o exposto, com fundamento no item 14.12 do Edital e no art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica reconhecido que a empresa SEATTLE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 89.793.988/0001-05, apresentou a comprovação do desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, em consonância com o disposto no Art. 23-A da IN CAGE 06/2021, razão pela qual é declarada vencedora do desempate e classificada em primeiro lugar no certame.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2026.

Carla Soares Silva

Agente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Carla Soares Silva**, em 14/10/2026, às 11:49, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4143674** e o código CRC **105041BC**.

Referência: Processo nº 26/2200-9000568-5

Documento SEI nº 4143674